

LEI



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.182/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
FABINHO DO ABRIGO”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Itabaianinha, Estado de Sergipe, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de efetiva Utilidade Pública o INSTITUTO FABINHO DO ABRIGO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE,
EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal